



PROCESSO Nº	: 34.329-3/2017
UNIDADE GESTORA	: CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
CNPJ	: 00.814.574/0001-01
ASSUNTO	: AUDITORIA
PALAVRA-CHAVE	: CONFORMIDADE
DESCRIÇÃO	: AUDITORIA DE CONFORMIDADE VISANDO FISCALIZAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
GESTOR	: ADEMIR ANTONIO BORTOLI
RELATOR	: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR
EQUIPE TÉCNICA	: EDIVALDO MOTA ARAUJO

Prezado Senhor Secretário;

Trata-se de Auditoria de Conformidade realizada em cumprimento ao Plano Anual de Fiscalização – PAF – período: abril 2017 a março 2018 (fls. 4 a 30 do Documento Digital Nº 39534/2018), cujo intuito é analisar se a movimentação financeira nas contas bancárias referente aos pagamentos da Câmara Municipal de Sinop ocorridos no período de janeiro a outubro de 2017 guarda correspondência com documentação idônea e com os dados registrados em seu sistema eletrônico, além de avaliar os procedimentos de fluxo de pagamento e o controle realizado.

A análise dos documentos e informações oriundas da auditoria resultaram na emissão de relatório conclusivo com os seguintes encaminhamentos:

4.1. Manutenção da seguinte irregularidade:

Responsáveis	Achados de auditoria	Resumo dos achados de auditoria
Ademir Antônio Bortoli – CPF 616.835.749-15 – Presidente da Câmara Municipal de Sinop no período de janeiro a outubro/2017	1	Não integração do sistema de pagamentos da Câmara Municipal com o sistema bancário (Sistema Brasileiro de Pagamentos), contrariando a Resolução de Consulta nº 20/2014-TP-TCE/MT (DB 99).



4.2. Saneamento da seguinte irregularidade:

Responsáveis	Achados de auditoria	Resumo dos achados de auditoria
Ademir Antônio Bortoli – CPF 616.835.749-15 – Presidente da Câmara Municipal de Sinop no período de janeiro a outubro/2017	2	Ausência de segregação de funções da contabilidade e tesouraria, contrariando a Resolução de Consulta nº 31/2010-TCE/MT. (EB 03) .

4.3. No intuito de se extrair benefícios da presente fiscalização, sugere-se que sejam direcionadas as seguintes propostas de recomendações/determinações à atual gestão da Câmara Municipal de Sinop:

Quadro 1: Quadro resumo das propostas de recomendação/determinação

Resumo das propostas de recomendação/determinação
1. Determinar à atual gestão da Câmara Municipal de Sinop que realize planejamento em conjunto com empresa prestadora dos serviços informatizados (contábil e financeiro) e a Caixa Econômica Federal de modo a estabelecer um cronograma para a efetivação da integração dos sistemas informatizados orçamentário/contábil, processos de pagamentos a credores e folha de pessoal com a instituição bancária, em cumprimento a Resolução de Consulta nº 20/2014-TP-TCE/MT, apresentando posteriormente no prazo definido pelo Conselheiro Relator a este Tribunal de Contas;
2. Recomendar à atual gestão a implantação de serviço informatizado para cadastro e rastreamento de documentos dos processos de pagamentos (instauração de procedimento administrativo) nos respectivos setores da Câmara Municipal (sistema de protocolo);
3. Recomendar à atual gestão que realize a revisão da norma de controle interno da Câmara Municipal que versa sobre fluxo de pagamentos (Instrução Normativa SFI nº 001/2010), para que garanta, no mínimo, as seguintes regras: a) as atribuições e responsabilidades dos agentes envolvidos na operacionalização do fluxo de pagamentos (Ordenador de Despesas, Contador, Chefe do Departamento de Tesouraria, etc.); b) procedimento de pagamentos somente mediante ordem de pagamento (meio eletrônico), integrado com a instituição bancária; c) obrigatoriedade de alimentar o sistema informatizado de contabilidade e finanças com os arquivos retorno das instituições bancárias, devendo o sistema ser parametrizado para gerar os reflexos contábeis automaticamente (estorno da ordem de pagamento, por exemplo), ou seja, os arquivos retorno dos pagamentos fiquem devidamente registrados; d) reenvio de pagamento não efetivado ao banco somente após a emissão de nova ordem bancária, uma vez que o arquivo retorno deve estornar a ordem bancária anteriormente emitida; e) registro no sistema de folha de pagamento do arquivo retorno das instituições bancárias para armazenamento da informação de efetivação ou não do crédito de salário dos respectivos



Resumo das propostas de recomendação/determinação

servidores;

4. Recomendar à atual gestão que encaminhe, de forma fidedigna e tempestiva, ao Sistema Aplic, todas as informações a que está obrigada, em especial os registros de pagamentos.

Após supervisão dos trabalhos realizados, **acompanho** a conclusão da equipe técnica quanto às propostas de encaminhamento realizadas na presente auditoria.

Objetivando o monitoramento sistêmico da qualidade do controle externo, nos termos do art. 5º, § 2º, II e III da Resolução Normativa do TCE-MT 12/2016-TP, realizei a avaliação da qualidade das atividades do controle externo referente ao relatório apresentado e concluo que o mesmo atende às normas e padrões de qualidade estabelecidos por esta Casa.

Assim, encaminho a informação para conhecimento e providências.

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Cuiabá-MT, 10 de julho de 2018.

MAURÍCIO BARBOSA DE FREITAS

Auditor Público Externo